

Autógrafa n.º 87/67 Projeto de Lei n.º 50/67

Lei n.º 636

A Câmara Municipal de Palmiçal, decreta:

Artigo 1.º - Fica suplementada na importância de Ncr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) o Crédito Especial aberto pela Lei n.º 596, de 10 de abril de 1967, que dispõe sobre recursos para pagamento de juros e outras despesas bancárias com empréstimos, item 6.º.

§ único - O produto da presente suplementação, se destinará ao pagamento de juros e outras despesas bancárias, decorrentes de descontos de Promissórias emitidas pela Secre

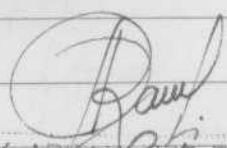
Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda.

Artigo 2.º - Com a suplementação acima, ficam anuladas em igual importância, as seguintes verbas do orçamento vigente:

4.2.1.0.0.3 - 02 - Indenizações e Desapropriação de imóveis .....	R\$ 3.500,00
3.1.1.1.0.5 - 03 - Encargos de Guardas-Mirins e outros....	R\$ 1.500,00
TOTAL .....	R\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 21 de dezembro de 1967 aa Alcides Prado Jacota. Presidente; José D'Oliveira Castanhas. 1.º Secretário.

  
SYDNEY ADAMS RAMOS  
Diretor da Secretaria